



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: CONTRATO Nº 003/2014

A Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Augusto Alves nº01, Município de Guiratinga – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º- **03.545.217/0001-75**, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **Adão Alves de Camargo**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste Município de Guiratinga - **MT**, portador da Cédula de Identidade n.º 5574331 e **CPF** n.º 395.351.261-72, e de outro a Senhora **Anne Pereira Ferreira**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco nº. 84, Bairro do Centro - Guiratinga/MT, portadora da Cédula de Identidade nº. 1342368-1 SSP/MT e CPF: 997.283.381-04, assinam o presente termo de rescisão amigável de contrato de prestação de serviço de Agente de Limpeza, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas e:

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, realizou concurso público para preenchimento da vaga, ora sendo executada a prestação de serviço por força do Contrato mencionado;

CONSIDERANDO que houve candidato aprovado e depois de todos os trâmites de homologação o feito esta na fase final para posse do(a) candidato(a) aprovado(a);

CONSIDERANDO que a cláusula terceira prevê a rescisão contratual no ato de posse de eventual candidato aprovado em concurso público;

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de prestação de serviço de Agente Limpeza oriundo do Contrato nº 003/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para A Câmara e a inexistência de prejuízo à contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.

CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

CLÁUSULA QUINTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – O foro é o da Comarca de Guiratinga – MT.

E, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e jurídico da Câmara.

Guiratinga – MT, 02 de junho de 2014.

Adão Alves de Camargo
Presidente da Câmara Municipal
de Guiratinga
C O N T R A T A N T E

ANNE PEREIRA FERREIRA
C O N T R A T A D A

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Empresa de Consultoria Jurídica
EMPRESA SYDCON - TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE IN-
FORMATICA E CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ:
10.338.621/0001-33

Parecer do Consultor Jurídico
Jair Klasner OAB/MT 16.142